



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA N. 071, DE 29 DE ABRIL DE 2025**

Aprova *ad referendum* do Plenário a solicitação de Registro da Engenheira de Alimentos Gabriela Alexsandra Hillesheim e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos III e XIV do artigo 94 do Regimento Interno, e,

Considerando o constante dos autos do Processo n. F2025/009081-8, por meio do qual a Engenheira de Alimentos Gabriela Alexsandra Hillesheim, requer registro definitivo, neste Conselho de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66 tendo apresentado documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007/2003 do Confea;

Considerando que a interessada diplomou-se em 20/03/2018 pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, Campus Concórdia, por haver concluído o curso de Engenharia de Alimentos, modalidade presencial, e que terá as atribuições, conforme informações do Crea-SC: Artigo 19 da Resolução 218/1973 do Confea;

Considerando que o Crea de origem da instituição de ensino é o Crea-SC;

Considerando que foi realizada diligência junto à instituição de ensino para verificar a veracidade do diploma e junto ao Crea de origem para verificar a situação cadastral do curso em tela;

Considerando o relato favorável da Conselheira Regional Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche pelo Registro definitivo da Engenheira de Alimentos Gabriela Alexsandra Hillesheim, perante o Crea-MS, estando satisfeitas as exigências legais, e que a profissional terá as atribuições do Artigo 19 da Resolução 218/1973 do Confea e terá o título: Engenheira de Alimentos.

Considerando que o Crea-MS não dispõe de Câmara Especializada de Engenharia de Alimentos;

Considerando que compete privativamente ao Plenário, apreciar, decidir ou dirimir questões relativas à modalidade profissional que não possua Câmara Especializada, nos termos do inciso XIX do art. 9º do Regimento Interno deste Regional;

Considerando que o Plenário do Crea-MS somente se reunirá em 09 de maio de 2025;





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Considerando que cabe à Presidente do Crea-MS resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Plenário, o parecer emitido pela Conselheira Regional Engenheira Eletric. Andrea Romero Karmouche que manifestou-se pelo deferimento do Registro profissional da Engenheira de Alimentos Gabriela Alexsandra Hillesheim, perante o Crea-MS, com as atribuições do Artigo 19 da Resolução 218/1973 do Confea e concedendo o título: Engenheira de Alimentos.

Art. 2º Submeter a presente Portaria ao Plenário do Crea-MS, por ocasião da próxima Sessão Ordinária.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Publique-se nos expedientes internos e no site do Crea-MS.

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO  
PRESIDENTE





Documento assinado eletronicamente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **29/04/2025**, às **16:06**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)

